



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3866/2002.

Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária por Arrecadação a Maior do Programa PPD no Valor de R\$ 1.844,88.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Suplementada a Seguinte Dotação Orçamentária:

08.05.08.242.0026.2088 - Manutenção do Programa PPD

339043000000 - Subvenção Social

R\$ 1.844,88

TOTAL

R\$ 1.844,88

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior a arrecadação a maior no valor de R\$ 1.844,88

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL , EM 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 27/12/2002.Livro 23.

